

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - UNIÃO) - Registre-se o voto contrário do nobre Vereador Celso Giannazi. Aprovado.

A votos as emendas em bloco único, permanecendo quórum qualificado para aprovação, de 2/3, ressaltando que para a rejeição são suficientes 19 votos; aprovação das emendas requer 37 votos.

- Inicia-se a votação de forma híbrida, presencial e virtual.
O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - UNIÃO) - Este Presidente vota "não" e encaminha voto "não".

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não" e encaminho voto "não".

O SR. MARCELO MESSIAS (MDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não" e encaminho voto "não".

O SR. FERNANDO HOLIDAY (REPUBLICANOS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. DR. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

A SRA. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não" e encaminho voto "não".

A SRA. EDIR SALES (PSD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ISAC FELIX (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ELI CORRÊA (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

A SRA. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

A SRA. ELY TERUEL (PODE) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. THAMMY MIRANDA (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. MARLON LUZ (MDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

A SRA. EDIR SALES (PSD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ADILSON AMADEU (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

A SRA. JANAÍNA LIMA (MDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. XEXÉU TRIPOLI (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

A SRA. ERIKA HILTON (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

A SRA. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

A SRA. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim". Vereadores, vamos votar "sim", porque essa emenda nossa tira o "jabuti".

O SR. CELSO GIANNAZI (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não". Vou representar minhas emendas em segunda votação.

O SR. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. JOÃO JORGE (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. MILTON FERREIRA (PODE) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. GEORGE HATO (MDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

A SRA. CRIS MONTEIRO (NOVO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Milton Leite, verifica-se que votaram "sim" os Srs. Bombeiro Major Palumbo, Celso Giannazi, Delegado Palumbo, Elaine do Quilombo Periférico, Erika Hilton, Professor Toninho Vespoli e Silvia da Bancada Feminista; "não", os Srs. Adilson Amadeu, André Santos, Atílio Francisco, Camilo Cristóforo, Carlos Bezerra Jr., Cris Monteiro, Danilo do Posto de Saúde, Dr. Sidney Cruz, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Eli Corrêa, Ely Teruel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Janaína Lima, João Jorge, Marcelo Messias, Marlon Luz, Milton Ferreira, Milton Leite, Paulo Frange, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rubinho Nunes, Sandra Santana, Sansão Pereira, Sonaira Fernandes, Thammy Miranda e Xexéu Tripoli.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - UNIÃO) - Passemos à proclamação do resultado. Votaram "sim" 7 Srs. Vereadores; "não", 34 Srs. Vereadores; 41 Srs. Vereadores, no total. Rejeitadas as emendas. O projeto volta em segunda discussão.

Para a rejeição das emendas, são necessários apenas 19 votos, considerando que 37 votos são necessários para a aprovação da matéria. Sendo assim, está aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

Não havendo nada mais a ser tratado, relembro aos Srs. Vereadores que a sessão ordinária de amanhã, quinta-feira, dia 10 de novembro, foi desconvoada, de acordo com o art. 155 do Regimento Interno, e conforme o Regimento RDP 33/2022, para a realização, no mesmo dia e horário, de audiência pública da Comissão Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para debater acerca da permanência dos moradores da Comunidade Vila Nova Esperança, situada na região do Butantã.

Relembro a convocação da próxima sessão ordinária, quarta-feira, 16 de novembro; de cinco sessões extraordinárias, que terão início aos cinco minutos de quinta-feira, 17 de novembro; de cinco sessões extraordinárias logo após a sessão ordinária de quinta-feira; e de cinco sessões extraordinárias que terão início aos cinco minutos de sexta-feira, 18 de novembro, todas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Desconvoque as demais sessões extraordinárias convocadas para esta semana.

O SR. FABIO RIVA (PSDB) - (Pela ordem) - Gostaria de agradecer pela votação de hoje. Obrigado. Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - UNIÃO) - Estão encerrados os nossos trabalhos.

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP-12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado a participar das audiências públicas que esta Comissão realizará para discutir o **PL 579/2022 - Executivo – Ricardo Nunes, que "Encaminha projeto de lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município**

de São Paulo para o exercício de 2023", conforme seguinte calendário:

29/11/2022 (Terça-feira) - 10h às 12h - 2ª GERAL

- Secretaria Municipal da Fazenda

- Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM

LOCAL: Salão Nobre Pres. João Brasil Vita - 8º andar e Auditório Virtual

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório, mediante uso obrigatório de máscara. Os eventos serão transmitidos ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camaraesaopaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

As demandas do Orçamento 2023 podem ser entregues junto à secretaria da Comissão ou PARTICIPE com sua PROPOSTA POR ESCRITO, através dos formulários disponíveis em [www.saopaulo.sp.leg.br/orcamento2023/audiencias-publicas/]

Para maiores informações: financas@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Audiência Pública

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará para discutir as seguintes matérias:

1) PL 362/2022 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES - Estabelece regras aplicáveis a estabelecimentos formados por um conjunto de cozinhas industriais, utilizadas para produção por diferentes restaurantes e/ou empresas, destinada à comercialização de refeições e alimentos essencialmente por serviço de entregas, sem acesso de público para consumo no local, configurando operação conjunta, regime de conglomerado ou condomínio de cozinhas, popularmente conhecidas como "dark kitchens".

2) PL 136/2022 - Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Altera a redação do § 2º do art. 123 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o uso e a ocupação do solo, na redação dada pelo art. 7º da Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018, e dá outras providências.

Data: 29/11/2022

Horário: 10:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar - e Auditório Virtual

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório, mediante uso obrigatório de máscara. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camaraesaopaulo].

PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: urb@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Audiência Pública

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar da Audiência Pública da Comissão para debater a seguinte matéria:

- PL 613/2022 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES - Remite créditos de IPTU para os imóveis que especifica, anistia infrações pelo descumprimento de obrigação acessória relativa a honorários advocatícios sucumbenciais, altera as Leis nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, nº 13.647, de 16 de setembro de 2003, nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002, nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, nº 8.645, de 21 de novembro de 1977, e nº 15.510, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Data: 29/11/2022

Horário: 14h00

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar - e Auditório Virtual

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório, mediante uso obrigatório de máscara. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camaraesaopaulo] e Facebook [www.facebook.com/camaraesaopaulo]

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também poderá se inscrever o público que acompanhar presencialmente a audiência pública.

Para maiores informações: adm@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado a participar das audiências públicas que esta Comissão realizará para discutir as seguintes matérias:

1) PL 510/2019 - Autor: Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) - DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM INTUÍTO DE COMBATER O BULLING INFANTIL E A PEDOFILIA

2) PL 116/2020 - Autor: Ver. ANTONIO DONATO (PT); Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - ALTERA O ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.861, DE 29 DE JUNHO DE 2004 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3) PL 11/2022 - Autor: Ver. ALFREDDINHO (PT); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Dispõe sobre o projeto de fraldas descartáveis para pais de baixa renda de São Paulo

4) PL 136/2022 - Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Altera a redação do § 2º do art. 123 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o uso e a ocupação do solo, na redação dada pelo art. 7º da Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018, e dá outras providências.

5) PL 360/2019 - Autor: Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO) - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS EM QUE SE TENHA DE FORMA CONTÍNUA A ATIVIDADE DE PROSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6) PL 98/2021 - Autor: Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS) - Dispõe sobre o respeito dos serviços públicos à dignidade, especialmente de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.

7) PL 525/2021 - Autor: Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS); Ver. THAMMY MIRANDA (PL) - Dispõe sobre a instituição de Programa Auxílio SP para Famílias Monoparentais com Pessoas com Deficiência no âmbito cidade de São Paulo, e dá outras providências.

8) PL 771/2021 - Autor: Ver. LUANA ALVES (PSOL) - Implementa a obrigatoriedade de capacitação dos professores da rede de ensino pública e privada para atuação na promoção da igualdade racial, e dá outras providências.

9) PL 833/2021 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA (MDB) - Institui o instrumento da Transação Tributária no âmbito da Administração Pública Municipal

10) PL 875/2021 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Dispõe sobre a criação e implantação do "Programa Jovem Capitalista" e dá outras providências.

11) PL 295/2022 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO); Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) - Institui o Programa Moeda Verde de incentivo à reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas, e dá outras providências.

12) PL 345/2022 - Autor: Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - Confere nova redação ao art. 176 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo.

Data: 30/11/2022

Horário: 10:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar - e Auditório Virtual

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório, mediante uso obrigatório de máscara. Os eventos serão transmitidos ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camaraesaopaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: financas@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Audiência Pública

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar de Audiência Pública Semipresencial da Comissão para discutir a implementação da campanha "Sou biblioteca escolar" no município de São Paulo, conforme Requerimento CCJ 23/2022, de autoria do Ver. Prof. Toninho Vespoli (PSOL), aprovado na reunião ordinária da Comissão em 21/09/2022:

Data: 01/12/2022

Horário: 19h00

Local: Sala Sérgio Vieira de Melo (1º subsolo) e Auditório Virtual

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório, mediante uso obrigatório de máscara. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camaraesaopaulo].

PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: ccj@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBCOMISSÃO PARA ESTUDO, ANÁLISE E DEBATE DE PROJETOS DE LEI, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS À CULTURA

A Subcomissão para estudo, análise e debate de projetos de lei, programas e projetos relacionados à Cultura convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Subcomissão realizará para discutir o seguinte tema: "Um diálogo aberto com os movimentos de teatro de grupo, cultura imigrante, artistas de rua, cultura LGBTQIA+, batalhas, slams e sound systems".

Data: 01/12/2022

Horário: 19:30 h

Local: Galpão do Foliás - Rua Ana Cintra, 213 - Santa Cecília

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório, mediante uso obrigatório de máscara. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camaraesaopaulo].

PARA PARTICIPAR: Compareça presencialmente ao local do evento.

Para maiores informações: financas@saopaulo.sp.leg.br

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PARECERES APROVADOS EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO EM 25/11/2022 NO PLENÁRIO 1º DE MAIO E PELO MICROSOFT TEAMS, VIDEOCONFERÊNCIA.

PARECER CONJUNTO Nº 1309/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0022/2022.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, que dispõe sobre a observância do prazo para a decisão de mérito na suspensão cautelar do processo licitatório estabelecido no artigo 171 da nova lei federal de licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Câmara Municipal de São Paulo e no Tribunal de Contas do Município.

Segundo a propositura, na suspensão cautelar do processo licitatório, a decisão de mérito deve ser proferida rigorosamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, prorrogável por igual período uma única vez, contados do recebimento das informações enviadas em resposta pelo órgão ou entidade fiscalizada, sob pena de responsabilização funcional e obrigação de reparação do prejuízo causado ao erário.

O projeto pode prosseguir, pois elaborado no regular exercício de competência legislativa desta Casa.

O Regimento Interno, em seu artigo 237, assim estabelece: "Art. 237- Projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

Parágrafo único - Constitui matéria de projeto de resolução: I - assuntos de economia interna da Câmara;"

Em seu aspecto de fundo, cumpre observar que a propositura tem por objetivo publicizar o prazo estabelecido no citado art. 171, §§ 1º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo a observância de referido prazo legal também para os processos a cargo da Câmara Municipal de São Paulo, quando houver suspensão cautelar determinada por controle interno.

Nesse aspecto, a propositura encontra fundamento na competência Municipal para suplementar normas atinentes a licitação e contratos, no âmbito do peculiar interesse local, ressaltando que, nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre "normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI (...)", competindo aos Municípios suplementar a legislação federal, no que couber (art. 30, II, da Constituição Federal).

De se observar ainda, como vimos, que o legislador federal já estabeleceu, em caráter geral, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para o Tribunal de Contas se pronunciar definitivamente sobre o mérito da irregularidade que tenha dado causa à suspensão.

Dessa forma, possível concluir que a proposta legislativa ora analisada confere maior visibilidade ao comando normativo federal no que se refere ao Tribunal de Contas do Município, bem como, ao estender a aplicação de referido prazo também para os processos a cargo da Câmara Municipal de São Paulo, suplementa a legislação federal no âmbito do interesse local.

A matéria deverá ser submetida ao Plenário, pois não se aplica à hipótese o disposto no art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa, aplicável apenas aos projetos de lei.

Em vista do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é pela LEGALIDADE na forma de substitutivo abaixo

Quando ao mérito tendo em vista ser fundamental aprimorar a legislação relacionada aos prazos relativos aos processos de contratação de serviços no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo visando à consecução de interesse público, a Comissão de Administração Pública consigna parecer favorável ao substitutivo que segue

Quando ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto favorável na forma do substitutivo abaixo:

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Dispõe sobre a observância do prazo para a decisão de mérito na suspensão cautelar do processo licitatório estabelecido no artigo 171 da nova lei federal de licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Câmara Municipal de São Paulo e no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Na suspensão cautelar do processo licitatório, a decisão de mérito deve ser proferida rigorosamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, prorrogável por igual período uma única vez, contados do recebimento das informações enviadas em resposta pelo órgão ou entidade fiscalizada, sob pena de responsabilização funcional e obrigação de reparação do prejuízo causado ao erário, conforme o disposto no artigo 171, §§1º e 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tanto nos processos a cargo da Câmara Municipal, quanto daqueles sob a responsabilidade do Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Expirado o prazo, a suspensão cautelar do processo licitatório fica cancelada, exceto se prorrogado o prazo para proferir a decisão de mérito, de maneira justificada.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas em, 25.11.2022.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)
Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)
Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. EDIR SALES (PSD)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ver. ARSELINO TATTO (PT)
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)
Ver. GILSON BAR